

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000 CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br Fone: (35) 3263 - 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

DECRETO Nº 101/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS - BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA — IPTU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no parágrafo segundo do art. 13 da Lei Complementar Municipal 1.520/2017;

Considerando que a inflação acumulada no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, somou a monta de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento);

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 120/2022, notadamente no que se refere a atualização da base de cálculo relativa a períodos anteriores;

Considerando que a Planta de Valores Imobiliários não recebeu nenhuma atualização nos exercícios de 2011-2016;

Considerando que a Planta de Valores Imobiliários prevista na Lei Municipal 1.317/2009, atualizada pela Lei Municipal 1.333/2010, deveria estar atualizada em índice que corresponderia 225,45% (duzentos e vinte e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) (inflação acumulada entre junho de 2010 e novembro de 2024);

Considerando que os valores atualmente vigentes (decreto 135/2023) demonstram que a Planta de Valores Imobiliários está desatualizada em percentual de 46,52% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica planta de valores imobiliários prevista na Lei Municipal 1.317/2009, atualizada pela Lei Municipal 1.333/2010 que dispõe a base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU, atualizada em 10% (dez por cento).

§1º - Os valores constantes na Planta de Valores Imobiliários passarão a ser:

	Valor atualizado da base de cálculo considerando o Decreto 120/2022 (R\$)
Valor por m ² de construção padrão	R\$846,34
Setor A	R\$169,24
Setor B	R\$84,62
Setor C	R\$50,77
Setor D	R\$50,77

Publicado no diário oficial em 13 de dezembro de 2024, Ano VIII, Edição nº 773. Disponível em: https://dosp.com.br/exibe do.php?i=NTgyNTE3



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000 CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br Fone: (35) 3263 - 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

§2º - Para fins demonstrativos, os valores constantes na Planta de Valores Imobiliários, considerando o valor acumulado da atualização da base de cálculo no período de junho de 2010 até novembro de 2024, que seriam vigentes caso tivesse recebido todas as atualizações do período são:

	Valor acumulado da atualização da base de
	cálculo que deveria estar atualizado (R\$)
Valor por m ² de construção padrão	1.127,25
Setor A	225,45
Setor B	112,72
Setor C	67,63
Setor D	67,63

^{*} Considerando a atualização promovida por este decreto, a base de cálculo ainda ficará desatualizada em 33,20% (trinta e três inteiros e vinte centésimos por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 13 de dezembro de 2024.

Letícia Aparecida Belato Martins Prefeita do Município de Monsenhor Paulo